Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS- CEP: 95960-000
Fone: 51 3751 0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

DECRETO Nº 101/2020, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Altera o Decreto n° 71/2020, de 11 de maio de 2020, que recepciona, no âmbito municipal, o Sistema de Distanciamento Controlado instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul através do Decreto nº 55.240/2020 com fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Encantado/RS, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território municipal e dá outras providências.

ADROALDO CONZATTI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 1°e o caput do Art. 32 do Decreto n° 71/2020, de 11 de maio de 2020, que recepciona, no âmbito municipal, o Sistema de Distanciamento Controlado instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul através do Decreto nº 55.240/2020 com fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Encantado/RS, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território municipal, passando a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO VII
DA SUSPENSÃO DE PRAZOS E PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Seção I
Da suspensão dos prazos de defesa e recursais

Art. 32 Ficam suspensos, excepcional e temporariamente, os prazos de defesa e os prazos recursais no âmbito da administração pública municipal.

§ 1º Não se aplica o disposto no "caput" deste artigo os prazos referentes aos procedimentos de compras públicas, demais procedimentos licitatórios e processos administrativos disciplinares e sindicâncias.

(...)

PRS

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS- CEP: 95960-000
Fone: 51 3751 0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ENCANTADO, 04 DE JUNHO DE 2020.

ADROALDO CONZATTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PAOLA PEREIRA SILVEIRA
Secretária Geral de Governo